

**ATA DA 1261ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

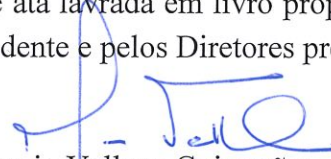
1 Às quinze horas do dia vinte de três de setembro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede
2 da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5,
3 Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
4 FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e
5 exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita
6 no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS:
8 Marcio Velloso Guimarães - Diretor-Presidente, José Luis Vianna Ferreira - Diretor de
9 Engenharia, e Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e
10 Finanças. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Marcio Velloso Guimarães
11 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata da 1260ª Reunião, de 20 de setembro de
12 2019, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo 51402.063810/2013-11 (7º vol.) –
13 Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014 – WEBDOC LOCAÇÕES LTDA;
14 **03)** Processo 51402.205899/2018-10 (3º vol.) – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
15 nº 026/2018 – RD 7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA. **Item 02.** A
16 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
17 *apreciou* o Proposição nº 111/2019-DIRAF, de 23 de setembro de 2019, que consolida o
18 pleito da Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF), consubstanciada na Nota Técnica
19 nº 052/2019-GEADM, de 17 de setembro de 2019, e no Despacho nº 374/2019-
20 SUADM/DIRAF, de 18 de setembro de 2019. Após análise, corroborada no Parecer
21 nº 195/2019-SUJUR, de 23 de setembro de 2019, e na Nota Técnica Complementar
22 nº 052/2019-GEADM, de 23 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo
23 Aditivo ao Contrato nº 050/2014, a ser firmado com a empresa WEBDOC LOCAÇÕES
24 LTDA, com fundamento no art. 57, inciso IV, e art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo
25 por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses,
26 para o período de 26 de setembro de 2019 a 26 de novembro de 2019, com aporte financeiro
27 no valor de R\$ 26.043,40 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), com
28 possibilidade de rescisão contratual em caso de conclusão de novo procedimento licitatório
29 com o mesmo objeto. O objeto do referido Contrato é *a contratação de empresa*
30 *especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização,*
31 *com fornecimento de equipamentos multifuncionais e impressoras novas de primeiro uso,*
32 *todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo manutenção*
33 *corretiva e preventiva, fornecimento de papel (A4 e A3 75g/m), sistema de gestão e*
34 *monitoramento e prestação de serviços de suporte e treinamento aos usuários para*
35 *atendimento das unidades da VALEC situadas na Bahia, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e*
36 *São Paulo, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.*
37 **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da

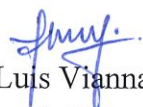



(Continuação da Ata da 1261ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 23 de setembro de 2019)

38 VALEC, *apreciou* o Proposição nº 017/2019 - PRESI, de 23 de setembro de 2019, que
39 consolida o pleito da Gerência Geral de Comunicação Social (GECCO), consubstanciada na
40 Nota Técnica nº 001/2019 - GGCOM, de 02 de julho de 2019. Após análise, corroborada no
41 Parecer nº 187/2019 - SUJUR, de 09 de setembro de 2019, e no Despacho
42 nº 17/2019/GGCOM, de 11 de setembro de 2019, a Diretoria *aprovou* o Primeiro Termo
43 Aditivo ao Contrato nº 026/2018, a ser firmado com a empresa RD7 PRODUÇÕES DE
44 EVENTOS INTELIGENTES LTDA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei
45 nº 8.666/1993 e art. 138 do RILC, tendo por objeto promover a prorrogação do prazo de
46 vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 04 de outubro de 2019 a 04
47 de outubro de 2020, com aporte financeiro no valor de R\$ 397.650,00 (trezentos e noventa
48 e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). O objeto do contrato é a *contratação de serviços de*
49 *eventos compreendendo: planejamento, organização, promoção e execução, incluindo a*
50 *elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico,*
51 *com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para estantes,*
52 *exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, manutenção, instalações*
53 *elétricas de equipamentos, serviços gráficos, divulgação outros serviços correlatos a área*
54 *para atender a sede da CONTRATANTE em Brasília e aceitando a condição de subcontratar*
55 *para atender eventuais demandas dos escritórios no Rio Janeiro, Tocantins, Goiás, São*
56 *Paulo, Minas Gerais e Bahia, que serão prestados as condições estabelecidas no Termo de*
57 *Referência, anexo do edital. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por*
58 *encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada*
59 *por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.*


Silvia Schmitt
Secretária


Marcio Velloso Guimarães
Diretor-Presidente


José Luis Vianna Ferreira
Diretor de Engenharia


Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Contrato n.º 026/2018 - RD7 Produção de Eventos Inteligentes Eirelli.

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo				Valor / Reflexo Financeiro		Justificativa para Aprovação
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado	
						R\$	%		
CT n.º 26/2018	04/10/2018	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eventos.	12 meses	04/10/2018	03/10/2019	R\$ 397.650,00			Atender a agenda de realização de eventos de diversas naturezas, tais como reuniões, palestras, workshops, apresentações, debates, cursos, entre outros a serem planejados ao longo dos exercícios de 2019 e 2020.
1º Termo Aditivo	-	Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com aporte financeiro.	12 meses	04/10/2019	03/10/2020	R\$ 397.650,00	R\$ 795.300,00		Nota Técnica n.º 001/2019 - GGCOM

(Assinatura manuscrita)

Laura Couto Almeida
 Gerente Geral de Comunicação Social
 Mat. 3351094
 VALEC Fornecedor



CONTRATO Nº 050/2014 (Histórico de Alterações Contratuais)

Instrumento Contratual	Data Assinatura	Objeto	Prazo				Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa para Aprovação	
			Período	Início	Término	Inicial		Acumulado				
						RS	%	RS	%			
CT 050/2014	26/11/2014	Prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização	24 meses	26/11/2014	26/11/2016	RS 829.224,43	-	-	-	-	-	-
1º Termo de Apostilamento	08/09/2016	Reajustes dos preços dos serviços do contrato	-	-	-	RS 47.060,07	-	RS 876.284,50	-	Nota Técnica nº 12/2016 - SUADM	-	-
1º Termo Aditivo	23/11/2016	a) Prorrogar o prazo da vigência com aporte. b) Reajuste dos preços dos serviços do contrato	24 meses	26/11/2016	26/11/2018	a) Prorrogação: RS 987.091,03 a) Reajuste: RS 11.914,16	-	RS 1.875.289,69	-	Nota Técnica 004/2016 - ADM. - ILHÉUS	-	-
2º Termo Aditivo	19/11/2019	a) Prorrogar Excepcionalmente o prazo da vigência com aporte.	04 meses	26/11/2018	26/03/2019	a) Prorrogação: RS 164.515,17	-	RS 2.039.804,86	-	Nota Técnica 044/2018 - GEADM	-	-
3º Termo Aditivo	26/03/2019	a) Prorrogar Excepcionalmente o prazo da vigência com aporte.	06 meses	26/03/2019	26/09/2019	a) Prorrogação: RS 246.772,76	-	RS 2.286.577,62	-	Nota Técnica 009/2019 - GEADM Nota Técnica Complementar 010/2019 - GEADM	-	-
4º Termo Aditivo	-	a) Prorrogar Excepcionalmente o prazo da vigência com aporte.	02 meses	26/09/2019	26/11/2019	a) Prorrogação: RS 26.043,40	-	RS 2.312.621,01	-	Memorando 187/2019 - GEADM Nota Técnica 052/2019 - GEADM	-	-


 Gerente Contratual
 Gestor de Contrato
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

